LEI Nº 1.569 DE 20 DE JUNHO DE 1988

DENOMINA CENTRO DOS VENDEDORES AMBULANTES E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Vendedores Ambulantes desta cidade, passa a denominar-se **"CENTRO DOS VENDEDORES AMBULANTES ADELINO PUGLISI".**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de junho de 1.988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODENAÇÃO

Vicente Alencar
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CH/GAB/ERB.